PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.110/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSEMIR COELHO MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSEMIR COELHO MOREIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha 33, quadra 02, lote nº 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para a V-104 e fundos com o lote nº 14, medindo 05,70 mts de frente, 34,00 mts de lateral direita, 34,00 mts de lateral esquerda e 06,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/